



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nª - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

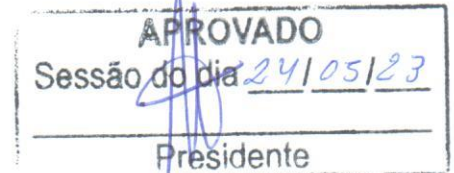
Ao Senhor:

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

PARECER Nº. 026/2023



DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei nº. 027/2023, de Aatoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei: Altera o art. 4º da Lei nº 921/2022 que institui Verba Indenizatória para motoristas de ambulância em deslocamentos, remoção e transporte de pacientes, e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei nº. 027/2023 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que visa elevar o valor da Verba Indenizatória - VI, destinada a indenizar as despesas de alimentação dos motoristas de ambulância no regular serviço de transporte de pacientes para atendimento médico em outros municípios, de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais. Verificamos que o mecanismo de indenização a ser concedido aos motoristas de ambulância, para o exercício do cargo/função, foi instituído pela Lei nº 921, de 25 de maio de 2022, ante a vedação de concessão de diária para o servidor cuja atividade exija deslocamento permanente da sede do Município, prevista no § 2º, do art. 71, da Lei Complementar nº 012, de 11 de dezembro de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cláudia).

Desta forma, se o motorista de ambulância tiver que arcar com as despesas de alimentação e outras pequenas despesas durante os constantes deslocamentos funcionais para fora do município, seu vencimento básico (que não é dos mais expressivos) restará seriamente comprometido.

Verificasse que o valor pago atualmente, a título indenizatório, aos motoristas de ambulância está defasado, comprometendo, a remuneração dos profissionais.

Neste sentido esta Casa, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente matéria.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei nº. 027/2023 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto tendo em vista a urgência da matéria.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 19 de Maio de 2023.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **LEONIR RIZZI** _____

Secretário: **ARNALDO FRANÇA** _____

Relator: **VILSON PERIGO** _____

Membro: **AMARAL** _____

Membro: **EDSON MOREIRA** _____

